



**CONTRATO Nº 012/2022**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO.**

**AMEOSC- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA**, com sede à Rua Osvaldo Cruz, nº 167, centro, Município de São Miguel do Oeste (SC), inscrito no CNPJ sob o nº 83.829.267/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente **IVAN JOSÉ CANCI**, Prefeito do Município de Anchieta e Presidente da AMEOSC, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 625.835.909-44, residente e domiciliado na Linha São Marcos, Município de Anchieta - SC, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LONGEN & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ sob o nº 34.772.535/0001-00, com sede na Rua Dr. Antônio Haffner, 577, apto 1007 - Torre B bairro da Velha na cidade de Blumenau/SC - CEP 89.036-662, representada pela diretora e sócia, **MÁRCIA ZILÁ LONGEN**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SC 55.524 inscrita no CPF sob n. 479.583.169-68, portadora do RG 1.226.214-5, expedido pela SSP/SC, residente e domiciliada na rua Dr. Antônio Haffner, 577, apto 1007 - Torre B, bairro da Velha na cidade de Blumenau/SC - CEP 89.036-662, denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal, resolvem contratar o objeto presente pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1.O objeto do presente contrato consiste na realização de curso de capacitação para os servidores públicos municipais na área tributária com vistas a prognósticos mais assertivos e eficiências pelo poder público.

1.1.1. Os conteúdos a serem abordados na capacitação serão:

O Município como ente tributante.

Delimitação da competência municipal e as espécies tributárias nela compreendidas. Responsabilidade fiscal. Instituição, lançamento e cobrança de cada uma das espécies tributárias. O Código Tributário Municipal. O papel da e da jurisprudência na aplicação da lei tributária. Análise do sistema tributário nacional e municipal à luz da atual jurisprudência relacionada aos tributos municipais.

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN:

Hipótese de incidência e fato gerador. Os serviços tributáveis na Lista de Serviços. O local da prestação e a definição do local de recolhimento do imposto. As espécies de serviços segundo o local de sua prestação. O estabelecimento prestador. A sujeição passiva: o contribuinte e o responsável. Responsabilidade tributária – obrigação de reter e recolher. Base de cálculo. Estimativa e arbitramento. Alíquotas mínima e máxima sobre o preço do serviço. ISS fixo – requisitos, cálculo e lançamento. Estudo de questões controvertidas e de conflitos entre entes tributantes. O ISSQN no contexto do Simples Nacional. As obrigações acessórias dos prestadores e tomadores de serviços. Legislação aplicável

O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU:

A hipótese de Incidência e o fato gerador. Sujeito passivo: o proprietário e o possuidor. Base de cálculo: valor venal e planta de valores. Alíquotas. Progressividade fiscal e no tempo. Legislação aplicável

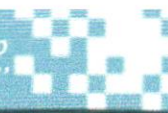
O Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI:

AIRTON  
FONTANA  
:5633916  
0930  
Assinado de  
forma digital por  
AIRTON  
FONTANA:20220412  
0930  
Data: 2022.04.12

IVAN JOSÉ  
CANCI:625835909  
44  
Assinado de forma digital por  
IVAN JOSÉ  
CANCI:62583590944  
Data: 2022.04.12 15:54:31  
+03'00'

MARCIA ZILÁ  
LONGEN  
Assinado de forma digital por  
MARCIA ZILÁ LONGEN  
Data: 2022.04.12 22:25:31  
-03'00'

EDEMILSON  
MARCELINO DO  
NASCIMENTO  
Assinado de forma digital por  
EDEMILSON MARCELINO DO  
NASCIMENTO  
Data: 2022.04.12 22:39:52  
-03'00'



Hipótese de incidência e fato gerador. Sujeito passivo. O valor venal, a base de cálculo e a alíquota – análise dos aspectos legais conjugados com a jurisprudência recente, inclusive Recurso Repetitivo Tema 1.113 do Superior Tribunal de Justiça STJ. A imunidade na integralização do capital social – requisitos e aferição – análise à luz do Tema 796 Repercussão Geral/STF. Legislação aplicável.

#### Contribuição de Melhoria:

Hipótese de incidência e fato gerador. Obra pública e valorização imobiliária. O sujeito passivo da contribuição de melhoria. A delimitação da zona de influência da obra. O cálculo do valor exigível. Requisitos para a exigência tributária. Legislação aplicável.

#### Taxas Municipais:

Análise das principais taxas cobradas pelos municípios. Hipótese de incidência e fato gerador. As atividades que ensejam a criação de taxas. Poder de polícia municipal e respectivo exercício. Serviços específicos e divisíveis. Sujeito passivo das taxas municipais. Criação da taxa, cálculo, lançamento e cobrança. Legislação aplicável. A exigência de taxas de licença pelos municípios após a Lei de Liberdade Econômica.

1.1.2. Os principais objetivos da capacitação são: Aperfeiçoar servidores para a gestão tributária. Conhecer os tributos da competência municipal, compreendendo todos os aspectos legais e práticos relacionados à instituição, lançamento e cobrança de cada um. Previsão no Código Tributário Municipal, quais os principais procedimentos fiscais relacionados, os requisitos do lançamento, os métodos de monitoramento, fiscalização e controle cabíveis;

1.1.3 O curso de capacitação a ser ministrado deverá ter carga horária total de 12 horas, distribuídas em 02 (dois) dias, sendo realizado no primeiro dia - 26.05.2022 – durante o período matutino e vespertino, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e no segundo dia – 27.05.2022 – no período matutino no horário de 08:00 às 12:00 horas.

1.1.4. O Curso de capacitação deverá ser ministrado no auditório do CETRESMO/EPAGRI, localizado na Linha Cruzinhas Município de São Miguel do Oeste -SC.

1.1.5. Os temas a serem abordados no curso de capacitação serão ministrados em aulas expositivas e dialogadas, com apresentação oral do conteúdo programático pelo ministrante do curso, com auxílio de apresentação visual, utilização de apostilas, citações de exemplos práticos e estudos de casos, incitando o debate entre os participantes, buscando a integração entre a teoria e a prática, com estímulo à participação dos participantes na construção do conhecimento, sendo reservado tempo para debate e solução de dúvidas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Pela prestação dos serviços aqui referidos a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), além de despesas de estadia e alimentação nos dias em que o curso será ministrado, sendo de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa referente ao seu deslocamento.

### **CLAÚSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

AIRTON  
FONTAN  
A:56339  
160930

Assinado de  
forma digital por  
AIRTON  
FONTANA563391  
00910  
Data: 2022.04.12  
15:54:46

IVAN JOSE  
CANCI:6258359  
0944

Assinado de forma digital  
por IVAN JOSE  
CANCI:62583590944  
Dados: 2022.04.12 15:54:46  
-03'00'

MARCIA ZILA  
LONGEN

Assinado de forma digital  
por MARCIA ZILA LONGEN  
Dados: 2022.04.12 22:36:01  
-03'00'

EDEMILSON  
MARCELINO DO  
NASCIMENTO

Assinado de forma digital por  
EDEMILSON MARCELINO DO  
NASCIMENTO  
Dados: 2022.04.12 22:40:20  
-03'00'